

riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. Para atingir esses objetivos, os governos precisam combinar três estratégias: a) A adoção das práticas de governança, gestão de riscos e conformidade das contratações públicas; e, b) As contratações estratégicas de bens e serviços; e, c) Os contratos de colaboração e parceria. A) Práticas de governança, gestão de riscos e conformidade das contratações públicas: Em termos gerais, a governança corporativa ou das sociedades é o sistema pelo qual as organizações (empresariais, civis, públicas) são dirigidas e controladas, com a finalidade de promover valor aos proprietários (shareholder) e partes interessadas (stakeholders) e assegurar a sua sustentabilidade (IBGC, 2009). No setor público, a governança representa o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (TCU, 2014). No Brasil, as diretrizes da governança pública consistem em: I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades; II - Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico; III - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas; IV - Articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público; V - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades; VI - Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores; VII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios; VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; IX - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente; X - Definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e XI - Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação. A implementação destas diretrizes exige a adoção de mecanismos de liderança (que compreende conjunto das práticas comportamentais mínimas exigidas para o exercício da boa governança, quais sejam integridade, competência, responsabilidade e motivação) estratégia (que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização pública alcancem o resultado pretendido) e controle (que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização pública, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos) (TCU, 2014). No âmbito das contratações públicas, o instituto da governança vem justamente para assegurar o alcance dos objetivos das contratações públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. A Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 traz como diretrizes da governança das contratações públicas: a) O desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; b) O tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte; c) A promoção de ambiente negocial íntegro e confiável; d) O alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias; e) O fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial; f) O aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação; g) A desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital; h) A transparência processual; i) A padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente (compras compartilhadas). Por sua vez, a gestão de riscos é o processo que trata dos riscos e oportunidades que afetam a criação, a destruição ou a preservação de valor nas organizações. É o processo conduzido em uma organização, aplicado ao estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos com potencial capazes de afetá-la e administrá-los de modo a mantê-los compatíveis com o apetite de risco da organização e possibilitar a garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos da entidade (COSO, 2007). A adoção de um sistema de gestão de riscos permite identificar, analisar, avaliar e tratar especialmente os eventos com potencial impacto negativo sobre os objetivos das organizações públicas, permitindo uma abordagem preventiva que promova um melhor desempenho (criação de valor) e garante uma maior conformidade com as leis, normas e princípios aplicáveis às contratações públicas (preservação de valor). Em grande medida, o principal desafio da governança nas organizações do setor público consiste em determinar quanto risco aceitar na busca do maior valor para os cidadãos e demais partes interessadas, o que significa prestar serviço de interesse público da melhor maneira possível (INTOSAI, 2007). O instrumento de governança para lidar com esse desafio é a gestão de riscos. Por fim, na dimensão da conformidade, os programas de integridade visam assegurar o respeito aos princípios éticos (ética) e a observância das leis e das normas aplicáveis (compliance). A terminologia empregada pela legislação brasileira (na Lei Anticorrupção, no Decreto da Governança e na Lei das Estatais) denomina os sistemas de compliance, de forma genérica, como programas de integridade, mas ambos se referem à conformidade com os requisitos (deve observar) e compromissos (escolhe observar) da organização, conforme padrão ISO, 19.600 (ISO, 2014). As boas práticas de governança estabelecem que o respeito a princípios da transparência, participação, responsabilização e integridade elevam a capacidade de gerar valor, atrair investimento e garantir uma operação sustentável de suas atividades, beneficiando não só proprietários e investidores, como um amplo conjunto de partes interessadas (stakeholders), tais como empregados, clientes, fornecedores, cidadãos (condição indispensável à construção e fortalecimento das redes colaborativas). A integridade é um princípio fundamental da boa governança, uma condição para que todas as outras atividades do governo, especialmente as contratações públicas, não só tenham confiança e legitimidade, mas também efetividade (OECD, 2018). Por isso, os programas de integridade são considerados efetivos somente se observarem os seguintes pilares: comprometimento da alta direção, avaliação de risco, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação, canais de denúncia, investigação interna, diligência prévia (due diligence) e monitoramento e auditoria (BARRETO; VIEIRA, 2021). B) Contratações estratégicas: Como as contratações públicas representam, em média, entre 10% e 20% do Produto Interno Bruto dos países, os governos dispõem de uma importante ferramenta para, por meio do direcionamento dos gastos públicos, atender as às necessidades sociais e aproveitar oportunidades que vão além das demandas imediatas de consumo do setor público (BANCO MUNDIAL, 2021; ZAGO, 2018). Em razão da importância econômica dos gastos públicos, as contratações públicas podem desempenhar um papel importante no alcance de múltiplos objetivos sociais, como a proteção ambiental, a promoção da inovação, a geração de empregos e o desenvolvimento econômico sustentável. O significativo papel econômico dessas contratações permite ao setor público, o exercício de um notável poder de mercado, que pode ser utilizado estrategicamente não apenas para fins econômicos (aquisição de um bem ou serviço), mas também para fins sociais mais amplos. A inclusão de critérios sociais nos contratos públicos é cada vez mais reconhecida como um princípio fundamental de uma política de compras públicas moderna. Na prática, o desenvolvimento de “compras públicas socialmente responsáveis” pode abarcar uma ampla gama de questões, como oportunidades de emprego, trabalho decente, cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas, inclusão social e igualdade de oportunidades, etc. As compras públicas estratégicas são uma importante ferramenta para a promoção do desenvolvimento e o alcance das metas de desenvolvimento sustentável (United Nations Social Development Goals). As contratações públicas continuam sendo regidas pelos princípios da transparência, da competição e da eficiência, mas incluem incentivos para melhorar as condições de inovação, de sustentabilidade e de desenvolvimento social. Essa mudança exige maior conhecimento sobre os mercados fornecedores e os processos produtivos, além de maior capacidade gerencial de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação dos resultados da contratação pública, alinhadas às práticas de Governança, Riscos e Conformidade (GRC) já previstas na legislação brasileira, conforme dispõe a Lei das Estatais e o Decreto da Governança Pública. C) Os contratos de colaboração e parceria: As parcerias público-privada (PPP) são um mecanismo de atração de investimento de longo prazo que contribuem para a redução da diferença existente entre a necessidade e a disponibilidade de capital para a construção, modernização ou operação de infraestruturas econômicas e sociais. Para realizar os objetivos de desenvolvimento sustentável, são necessárias infraestruturas econômicas, como estradas, portos, estações de tratamento de água e esgoto, usinas de energia, etc., assim como infraestruturas sociais, como habitação, educação, atendimento de saúde e assistência social, etc., que materializam os bens e serviços de interesse público. Os contratos de concessão e de parceria público-privada são formas de viabilizar esses objetivos. As parcerias público-privadas são uma forma colaborativa de gestão dos serviços de interesse público, diferente da oferta direta e da privatização, pois são baseadas em contratos de colaboração (compartilhamento de riscos) firmados entre os agentes públicos (autoridade pública) e privados (operador econômico). Por definição, a PPP é um contrato de longo prazo entre uma autoridade pública e uma sociedade de propósito especial que visa desenhá-la, financiar, construir ou operar uma infraestrutura econômica ou social. Desta forma, por meio de um processo de seleção competitivo, o governo consegue atrair tanto o capital privado, quanto a capacidade (know-how) necessária à prestação dos serviços de interesse público, realizados por meio das infraestruturas econômicas e sociais. Os contratos públicos, estratégico ou colaboração, podem assumir diversas formas legais, pois cada país dispõe de um quadro de referência jurídica próprio. Entretanto, esses contratos públicos sempre devem ser analisados sob o ponto de vista legal, econômico, político e social, pois formalizam um acordo de colaboração e compartilhamento de riscos entre os setores público e privado do Estado. O sucesso desses contratos depende da clareza dos objetivos estratégicos do setor público e de uma estrutura capaz de incentivar o investimento e a gestão eficaz, eficiente e efetiva das infraestruturas de interesse público. Para implementação adequada dessas práticas de contratação pública, estratégicas e colaborativas, a Lei nº 14.129/2021 (Lei da Eficiência Pública) autoriza os entes públicos a instituírem laboratórios de inovação. In verbis: Art. 44. Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública. Art. 45. Os laboratórios de inovação terão como diretrizes: I - Colaboração interinstitucional e com a sociedade; II - Promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres; III - Uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de softwares e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas; IV - Foco na sociedade e no cidadão; V - Fomento à participação social e à transparência pública; VI - Incentivo à inovação; VII - Apoio ao empreendedorismo inovador e fomento a ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público; VIII - Apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública; IX - Estímulo à participação de servidores, de estagiários e de colaboradores em suas atividades; X - Difusão de conhecimento no âmbito da administração pública. No contexto jurídico, administrativo, econômico e social brasileiro, a instituição do Laboratório de Inovação em Contratos Públicos e Governo, localizado em João Pessoa, no estado da Paraíba, figura como uma iniciativa crítica para a geração de conhecimento e a viabilização das estratégias de contratação pública necessárias à promoção do desenvolvimento regional sustentável - tal como recomendado pelo Tribunal de Contas da União, em sua última auditoria operacional relativa às necessidades de desenvolvimento da região nordeste do Brasil (TCU, 2015).

Metodologia:

A equipe do escritório de projetos públicos do LabGov adotará o método de elaboração, gestão e avaliação de projetos disposto no Project Management Body of Knowledge (PMBOK), do Project Management Institute, com especial atenção aos padrões descritos nas obras de referência "Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos", "The Standard for Program Management" e "Agile Practice Guide". 1. Instituições/entidades envolvidas: . O LabGov firmou um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado da Paraíba (D.O.U. em 3 de agosto de 2022, sessão 3, p. 273) que nos permite atuar em estreita colaboração técnica com a gestão administrativa do governo estadual; . O LabGov, por meio da Chamada CNPq 68/2022 (MAI/DAI), em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Pública e Cooperação Internacional, estabeleceu parceria com a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), para desenvolver pesquisa aplicada de interesse mútuo, tendo sido contemplado com 2 bolsas de mestrado e 4 de PIBIC. Além disso, a UFPB e a CAGEPA estão em fase de conclusão de um Acordo de Cooperação Técnica que permitirá o maior compartilhamento e recursos (informação, material e pessoal) úteis a consecução das atividades do escritório de projetos públicos, nos municípios de até 150.000 habitantes (público-alvo), para projetos de saneamento e gestão hídrica. . O LabGov conta ainda com o apoio institucional interno: 1) do Departamento de Gestão Pública; 2) do Instituto UFPB de Desenvolvimento da Paraíba (IDEP); e, 3) da Agência UFPB de Inovação Tecnológica (INOVA). 2. População beneficiada: . A população alvo são as secretarias municipais dos municípios paraibanos de até 150.000 habitantes (220 municípios). 3. Atividades previstas: 3.1. A prospecção contínua de novas parcerias (municípios paraibanos de até 150.000 habitantes); 3.2. A pesquisa de editais e chamadas de fomento de interesse dos municípios paraibanos de até 150.000 habitantes (inclusive editais internacionais); 3.3. A prestação de apoio técnico para; 3.4. A elaboração de pareceres técnicos; 3.5 . O apoio à formulação de projetos públicos (inclusive a programação de ações e recursos e a criação de indicadores gerenciais); 3.6 .O registro de informações em sistemas de gestão de projetos e monitoramento (MS Project/Powerbi); 3.7 .A avaliação econômica de projetos públicos (análise custo-benefício). Todas as atividades previstas serão realizadas de forma remota, para manter os custos de execução do projeto restritos ao orçamento disponível (Uma bolsa de extensão). 4. Equipe de trabalho: . O LabGov conta com uma equipe de 20 pesquisadores/extensionsistas: 10 discentes de graduação (3 bolsistas), 5 mestrandos (2 bolsistas) e 5 professores (4 efetivos e 1 voluntário), organizados em 3 núcleos de inovação (gestão, jurídico e dados). O escritório de projetos públicos será vinculado ao núcleo de inovação de gestão do LabGov e a bolsa deste projeto será utilizada para a seleção de um novo membro integralmente dedicado as atividades dessa iniciativa. 5. Infraestrutura: . O Laboratório de Inovação em Contratos Públicos e Governo – LabGov já possui a infraestrutura de bens necessária para viabilizar as suas atividades, pois dispõe de página própria na rede mundial de computadores (ufpb.br/labgov), endereço institucional de correio eletrônico (labgov@ccsa.ufpb.br), ramal telefônico compartilhado (+55.83.3216.7176), máquina virtual no servidor da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI (IP: 150.165.130.33) e acesso a rede wi-fi da UFPB no ambiente 60, do Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CSSA, da UFPB. Além disso, o Laboratório de Inovação em Contratos Públicos e Governo – LabGov já conta com um microcomputador Intel Core i5 (patrimônio UFPB/PRPG 67.003765), mesa e cadeira de escritório. . O Laboratório de

<< Voltar

Inovação em Contratos Públicos e Governo – LabGov tem sede social na "Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 125, 58.013-240 - João Pessoa – Paraíba – Brasil", onde dispõe, em parceria com a Agência UFPB de Inovação Tecnológica - INOVA, de uma sala no piso superior do edifício histórico da UFPB (aproximadamente 20m²). Além disso, o LabGov utiliza o ambiente 60, do Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSSA, do campus I, da UFPB, para realizar atividades acadêmicas adicionais de pesquisa e extensão, dentro do campus universitário central (aproximadamente 20m²). 6. Monitoramento e avaliação: . As atividades do escritório de projetos públicos serão monitoradas por meio dos indicadores de gestão dos LabGov, conforme dispõe a "Política de Credenciamento, Descredenciamento, Remuneração e Avaliação de Desempenho do LabGov". Os resultados, por sua vez, serão mensurados por meio dos seguintes indicadores de desempenho: 6.1. Prazo médio de elaboração do projeto público (antes/depois); 6.2. Volume de recursos públicos captados nos projetos apoiados pelo LabGov; 6.3. Taxa de sucesso (projetos aprovados/projetos submetidos).

Referências:

BAILY, Peter; FARMER, David; CROCKER, Barry; JESSOP, David. Procurement Principles and Management: in the digital age. Harlow: Pearson, 2022. BLAICKIE, Norman. Designing Social Science. Malden, MA: Polity Press, 2010. BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Brasília: Senado Federal. _____. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei da Eficiência Administrativa). Brasília: Senado Federal. _____. Guia da Política de Governança Pública. Brasília: Presidência da República, 2018. _____. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Brasília: Presidência da República. _____. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios). Brasília: Senado Federal. BID. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Reforma da gestão do investimento público no Brasil. Brasília: BID, 2020. BRYMAN, Alan. Social Research Methods. Oxford, UK: OUP, 2012. CHMILIAI, Linda. Multiple-Case Designs. In Albert Mills, Gabriele Durepos, Elder Wiebe (Eds.), Encyclopedia of Case Study Research. London, UK: Sage, 2010. CINGOLANI, Luciana. The role of state capacity in development studies. Journal of Development Perspectives, 2, pp.1-2, 2020. CRESWELL, John; CLARK, Vickie; GUTMANN, Michelle; HANSON, William. Advance Mixed methods Research Designs. In Abbas Tashakkori e Charles Teddlie (Eds). Handbook of mixed methods in social & behavioral research. London: Sage, 2003. DIONISIO, Cynthia. A Project Manager's Book of Tools and Techniques. New York: Wiley, 2018. _____. A Project Manager's Book of Forms. New York: Wiley, 2017. GERRING, John. Social Science Methodology: A Criterial Framework. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2001. GRAY, Clifford; LARSON, Erik. Gerenciamento de projetos: o processo gerencial. 6ª Edição. Porto Alegre: AMGH, 2016. KERZNER, Harold. Project Management Best Practices: Achieving Global Excellence. New York: Wiley, 2015. HACKETT, Mark; STATHAM, Gary. The Aqua Group Guide to Procurement, Tendering and Contract Administration. West Sussex: Wiley Blackwell, 2016. IBGC. INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. São Paulo: IBGC, 2009. INTOSAI. INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS. INTOSAI GOV 9130. Viena: INTOSAI, 2007. ISO. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. Compliance management systems – Guidelines. Vernier: ISO, 2014. NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: . Acesso em: 28 jun. 2022. OECD. ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. Size of public procurement. Paris: OECD, 2020. _____. Integridade pública. Recomendação do Conselho da OCDE sobre integridade pública. Paris: OECD, 2018. PMI. PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. Agile Practice Guide. Newton Square: PMI, 2017. _____. The Standard for Program Management. Newton Square: PMI, 2017. _____. The Standard for Portfolio Management. Newton Square: PMI, 2017. _____. Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK). 5ª Edição. Newton Square: PMI, 2013. SANO. Hironobu. Laboratórios de Inovação no Setor Público: Mapeamento e Diagnóstico de Experiências Nacionais. Cadernos ENAP (60). Brasília: ENAP, 2020. STERN, Terra. Lean and Agile Project Management: How to Make Any Project Better, Faster, and More Cost Effective. Boca Raton: CRC Press, 2017. SCOTT, John. A matter of record: Documentary Sources in Social Research. Cambridge, UK: Polity, 1990. TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Relatório TC 020.126/2015-8. Brasília: TCU, 2015. _____. Referencial Básico de Governança: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública. Brasília: TCU, 2014. VIEIRA, James. Fundamentos da Gestão Pública. No Prelo. 2022. VIEIRA, James; BARRETO, Rodrigo. Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. CADERNOS EBAPE.BR (FGV), 19, pp. 442-463, 2021. VIEIRA, James; BARRETO, Rodrigo. Governança pública, gestão de riscos e integridade. Coleção de Gestão Pública da ENAP. Brasília: ENAP, 2019. WALKER, Derek; HAMPSON, Keith. Procurement Strategies: a relationship-based approach. Onsey Mead: Blackwell Science, 2003. YLIN, Robert. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2014. ZAGO, Marina. Poder de compra estatal como instrumento de política públicas? Brasília: ENAP, 2018.

Objetivos Gerais:

O objetivo geral do escritório de projetos públicos do LabGov é prestar apoio técnico para a elaboração, a gestão e a avaliação dos projetos de interesse público dos municípios paraibanos de até 150.000 habitantes, nas mais variadas áreas de política pública. São objetivos secundários: I. Qualificar os gestores municipais nos temas relacionados à elaboração, gestão e avaliação de projetos de interesse públicos; II. Promover a formação acadêmica de excelência, na área de projetos públicos, dos discentes do curso de Gestão Pública da UFPB; III. Disseminar boas práticas, nacionais e internacionais, de gestão de projetos, promovendo a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade.

Resultados Esperados

São produtos do escritório de projetos públicos do LabGov, a pesquisa de editais e chamadas de fomento aos municípios paraibanos de até 150.000 habitantes, a elaboração de pareceres técnicos, o apoio à formulação de projetos públicos, a programação de ações e recursos, a criação de indicadores gerenciais, o registro de informações em sistemas de gestão de projetos e monitoramento (MS Project/Power.bi) e a avaliação econômica de projetos públicos (análise custo-benefício). São resultados esperados, de médio prazo, o aumento da captação de recursos para investimento público, a elevação da taxa de sucesso na solicitação de recursos públicos de investimento e a redução no tempo de elaboração dos projetos de interesse público nos municípios participantes deste projeto acadêmico. O impacto esperado, de longo prazo, é o aumento do volume e da qualidade do investimento público realizado nestes municípios, contribuindo para a melhoria das condições socioeconômicas locais.

Palavra-chave 1:
gestão de projetos

Palavra-chave 2:
políticas públicas

Palavra-chave 3:
inovação

Palavra-chave 4:
investimento público

Palavra-chave 5:
parceria

CONTATO

Coordenação: JAMES BATISTA VIEIRA

E-mail: vieirajames@hotmail.com

Telefone:

MEMBROS DA EQUIPE

Nome	Categoria	Função	Unidade	Início	Fim
MARIA DANIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	DOCENTE	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	CCSA-DGP	01/06/2023	31/12/2023
JULIANA FERNANDES MOREIRA	DOCENTE	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	CCSA-DGP	01/06/2023	31/12/2023
CARLA CALIXTO DA SILVA	DOCENTE	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	CCSA-DGP	01/06/2023	31/12/2023
RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO	EXTERNO	ORIENTADOR		01/06/2023	31/12/2023
ADALBERTO BELARMINO DA COSTA JUNIOR	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCSA	01/06/2023	31/12/2023
LUIS EDUARDO ROLIM M HENRIQUE GONCALVES	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCJ	01/06/2023	31/12/2023
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS	DISCENTE	COLABORADOR(A)	PGPCI	01/06/2023	31/12/2023
GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO	DISCENTE	COLABORADOR(A)		01/06/2023	31/12/2023
FRANCISCO JOSE FERREIRA DE AZEVEDO	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCSA	01/06/2023	31/12/2023
ALEX RODRIGUES DE LIMA	DISCENTE	COLABORADOR(A)	PGPCI	01/06/2023	31/12/2023
THAYNNARA PEREIRA MELO	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCSA	01/06/2023	31/12/2023
ANA CAROLINA SILVA DE AZEVEDO	DISCENTE	COLABORADOR(A)	PGPCI	01/06/2023	31/12/2023
IZABEL SABINO DE SOUSA	DISCENTE	COLABORADOR(A)	PGPCI	01/06/2023	31/12/2023
ANNA ELYSA DA SILVA LIMA	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCSA	01/06/2023	31/12/2023
ENZO SOUTO SILVA	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCSA	01/06/2023	31/12/2023
JOALYSON DA SILVA AMORIM	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCSA	01/06/2023	31/12/2023
JAIME RIBEIRO FALCAO FILHO	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCJ	01/06/2023	31/12/2023
MARIA MYLENA DA SILVA MELO	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	CCJ	01/06/2023	31/12/2023
JAMES BATISTA VIEIRA	DOCENTE	COORDENADOR(A)	CCSA-DGP	01/06/2023	31/12/2023
FRANCISCO DENNES ROCHA PEREIRA	DISCENTE	COLABORADOR(A)	PGPCI	01/06/2023	31/12/2023

OBJETIVOS / ATIVIDADES

Descrição da Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
1. Coordenação adjunta	01/06/2023 a 31/12/2023	100 h
Participantes Relacionados:		
6. JULIANA FERNANDES MOREIRA - COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)		100 h
7. CARLA CALIXTO DA SILVA - COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)		100 h
8. MARIA DANIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA - COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)		100 h
Descrição da Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
2. Prestação de apoio técnico (elaboração, gestão e avaliação de projetos)	01/06/2023 a 31/12/2023	100 h
Participantes Relacionados:		

<< Voltar

1. ALEX RODRIGUES DE LIMA - COLABORADOR(A)	100 h
2. ANA CAROLINA SILVA DE AZEVEDO - COLABORADOR(A)	100 h
3. DIEGO DE ALMEIDA SANTOS - COLABORADOR(A)	100 h
4. FRANCISCO DENNES ROCHA PEREIRA - COLABORADOR(A)	100 h
5. GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO - COLABORADOR(A)	100 h
6. IZABEL SABINO DE SOUSA - COLABORADOR(A)	100 h
7. FRANCISCO JOSE FERREIRA DE AZEVEDO - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	100 h
Descrição da Atividade:	Período Realização:
3. Pesquisa de editais de fomento para os municípios	01/06/2023 a 31/12/2023
Participantes Relacionados:	Carga Horária:
1. ADALBERTO BELARMINO DA COSTA JUNIOR - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	100 h
2. ANNA ELYSA DA SILVA LIMA - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	100 h
3. ENZO SOUTO SILVA - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	100 h
Descrição da Atividade:	Período Realização:
4. Coordenação do Projeto	01/06/2023 a 31/12/2023
Participantes Relacionados:	Carga Horária:
1. JAMES BATISTA VIEIRA - COORDENADOR(A)	150 h
Descrição da Atividade:	Período Realização:
5. Orientação (colaborador externo)	01/06/2023 a 31/12/2023
Participantes Relacionados:	Carga Horária:
1. RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO - ORIENTADOR	50 h
Descrição da Atividade:	Período Realização:
6. Programação e registro de informações em sistemas de gestão de projetos e monitoramento (MS Project/Power.bi)	01/06/2023 a 31/12/2023
Participantes Relacionados:	Carga Horária:
1. JAIME RIBEIRO FALCAO FILHO - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	60 h
2. JOALYSON DA SILVA AMORIM - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	60 h
3. LUIS EDUARDO ROLIM M HENRIQUE GONCALVES - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	60 h
4. MARIA MYLENA DA SILVA MELO - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	60 h
5. FRANCISCO DENNES ROCHA PEREIRA - COLABORADOR(A)	60 h
6. THAYNNARA PEREIRA MELO - ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)	60 h

PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)**DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO**

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
Discentes não informados				

AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO

Código - Título	Tipo
Não há ações vinculadas	

AÇÕES DAS QUAIS O PROJETO FAZ PARTE

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	Quantitativos	Qualitativos
Objetivos específicos		

CRONOGRAMA

Descrição das atividades desenvolvidas	Período
Coordenação adjunta	01/06/2023 a 31/12/2023
Prestação de apoio técnico (elaboração, gestão e avaliação de projetos)	01/06/2023 a 31/12/2023
Pesquisa de editais de fomento para os municípios	01/06/2023 a 31/12/2023
Coordenação do Projeto	01/06/2023 a 31/12/2023
Orientação (colaborador externo)	01/06/2023 a 31/12/2023
Programação e registro de informações em sistemas de gestão de projetos e monitoramento (MS Project/Power.bi)	01/06/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO

Descrição	UFPB/PRAC (Interno)	Funpec	Outros (Externo)	Total Rubrica
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não há itens de despesas cadastrados				

ORÇAMENTO APROVADO

Descrição	UFPB/PRAC (Interno)
Total:	R\$ 0,00
Não há itens de despesas cadastrados	

ARQUIVOS

Descrição Arquivo	
Declaração de apoio - Prefeitura Municipal do Conde	
Declaração de apoio - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA)	

LISTA DE FOTOS/ARQUIVOS

Foto/Arquivo	Descrição
Não há fotos cadastradas para esta ação	

LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Data da Reunião	Autorizado
CCSA - DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA	AD-REFERENDUM	20/04/2023 13:01:18	-	SIM

MINI ATIVIDADES

Título	Tipo	Data de Início	Data de Término	Local	Horário
HISTÓRICO DO PROJETO					

<< Voltar

Data/Hora	Situação
08/04/2023 11:42:39	CADASTRO EM ANDAMENTO
20/04/2023 11:34:39	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
20/04/2023 13:01:19	SUBMETIDA
30/04/2023 18:33:27	AGUARDANDO AVALIAÇÃO
10/05/2023 15:13:57	APROVADO COM RECURSOS
10/05/2023 15:59:56	COORDENAÇÃO ACEITOU EXECUÇÃO
10/05/2023 15:59:58	EM EXECUÇÃO

[Portal do Docente](#)

SIGAA | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB / Cooperação UFRN - Copyright © 2006-2023 | producao_sigaa-3.sigaa-3 | - v23.5.1